



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.488/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta Lei nº. 1317/2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

### **01.05.01- Fundo Municipal de Saúde**

#### **Ficha nº 72**

10.301.0007.2007 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Social.....RS 13.500,00

#### **Ficha nº 73**

10.301.0007.2007 - 3.3.71.70.00 - Rateio p/ Part. em Consórcios Públicos.....RS 51.500,00

### **01.10.01 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo**

#### **Ficha nº 179**

13.392.0012.2018-3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....RS 43.000,00

**Artigo. 2º.** Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

### **01.02.01 - Departamento de Administração**

#### **Ficha nº 06**

04.122.0004.1004-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R\$ 10.000,00

### **01.03.01- Departamento de Finanças**

#### **Ficha nº 22**

04.124.0005.2003-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

### **01.06.03 - Fundeb**

#### **Ficha nº 123**

12.361.0008.2011-3.3.90.30.00 - Material de consumo .....R\$ 12.000,00

#### **Ficha nº 128**

12.365.0008.2012-3.3.90.30.00 - Material de consumo .....R\$ 15.000,00

### **01.09.01 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagens**

#### **Ficha nº 172**

26.782.0011.2017-3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



### **01.10.01- Departamento Municipal de Turismo e Cultura**

#### **Ficha nº 180**

13.392.0012.2018-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

### **01.11.01- Departamento Municipal de Esporte e Recreação**

#### **Ficha nº 184**

27.812.0013.2019-3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 07 de novembro de 2016.

  
WAIR JACINTO ZAPELÃO

=Prefeito Municipal em exercício =

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO